CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS

PROCESSO

Nº

Data

Origem

PROJETO DE RESOLUÇÃO 25/2017

Data: 12/05/2017

Origem: Legislativo

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO MARIA GALLOTTI" AO SENHOR ANTONIO OLIMPIO PACHECO.

	ANDAMENTO		
	Destino	Saída	Devolução
	SECRETARIA	12/05/2017	16/05/2017
	PRESIDENTE	16/05/2017	25/05/2017
	Secretaria	25/05/2017	30/05/2017
	JURIDICO	30/05/2017	31/05/17
	CCJ/CEDH	01/06/2017	01/06/2017
	Secretaria	01/06/2017	
	RESOLUÇÃO 014/2017		

Foi submetido a votação nas sessões dos dias

_____/_____/_____

_____/_____/_____

_____/_____/_____

_____

PRESIDENTE DA CÂMARA

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO MARIA GALLOTTI" AO SENHOR ANTONIO OLIMPIO PACHECO.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede ao **Senhor Antonio Olimpio Pacheco**, de acordo com a Lei nº. 2.470 de 28 de maio de 2013, a "Medalha de Mérito Maria Gallotti".

Art. 2º A concessão da distinção a que se refere esta Resolução será realizada em junho do corrente ano, durante a Sessão Solene alusiva aos 157 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Tijucas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 12 de maio de 2017, 156º aniversário de Instalação do Município.

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS- DÉDA
Vereador

APROVADO
EM única e dispensa interstício Votação
01 / 06 / 2017
Presidente
Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 15 / 05 / 2017
1º Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Dr. Pacheco: um médico apaixonado por Tijucas

(Por Karina Peixoto Silva)

Um dos médicos mais conhecidos de nossa cidade e que ainda está em plena atividade é o Dr. Pacheco. Ginecologista e obstetra, ele acumula em sua biografia números expressivos: mais de 25 mil partos realizados ao longo de 36 anos de carreira. E para saber como ele chegou até aqui, vale a pena conhecer um pouco mais de sua trajetória.

Antônio Olímpio Pacheco nasceu em Pouso Redondo, onde viveu até os 22 anos de idade. Naquela época, Pacheco mudou-se para Florianópolis onde começou a trabalhar como soldado do Corpo de Bombeiros Militar. Já casado, ele aspirava crescer profissionalmente e por isso buscou uma vaga no curso de sargentos. A esperada aprovação não aconteceu e o resultado negativo lhe instigou a buscar novos conhecimentos.

Na época, Pacheco tinha apenas o ensino fundamental e diante do desejo de alcançar novos patamares, decidiu retomar os estudos. Foi quando iniciou o curso supletivo para conclusão do ensino médio. Em menos de dois anos ele já havia concluído as duas etapas e como o gosto pelos estudos foi maior do que o esperado, Pacheco decidiu frequentar um curso pré-vestibular e levar mais adiante a sua formação. Nesta fase ele começou a prestar vestibulares simulados e os resultados obtidos nas provas o surpreenderam. Na primeira experiência alcançou o quarto lugar, no seguinte, a terceira colocação e na tentativa posterior, chegou ao primeiro lugar entre os estudantes.

O desempenho positivo lhe encorajou a tomar uma decisão que mudaria toda sua vida. Pacheco resolveu disputar uma vaga para o curso de Medicina. E assim o fez, sendo aprovado no primeiro vestibular em 17º colocado.

Os estudos seguiram com muito sucesso e em 1980 o curso de Medicina foi concluído. Logo depois de formado fez o período de residência no Hospital Florianópolis e na maternidade Carmela Dutra. Inicialmente atuava como clínico geral plantonista e depois, passou a se especializar na área de ginecologia e obstetrícia.

Em 1982 ele recebeu suas primeiras propostas profissionais. Uma para Alfredo Wagner e outra para Tijucas. Seu coração optou por Tijucas e foi assim que começou sua história com nossa cidade. Desde então passou a trabalhar no Hospital São José e Maternidade Chiquinha Gallotti, onde fez muitas amizades e criou fortes laços com a comunidade. Ele se transformou em um morador de Tijucas e mais que isso, em um cidadão que sempre quis crescer junto com a cidade.

Foi assim que ele viu despertar também, seu lado empreendedor. Em 1988, associado ao médico Rogério de Souza, montou a Clinivati, uma clínica médica que trouxe para Tijucas o primeiro aparelho de ultrassonografia. Em sua abertura, a clínica contava com poucas especialidades, mas já era responsável por estabelecer um marco para a saúde da cidade.

Hoje, com outros profissionais associados, a Clinivati conta com mais de 23 especialidades médicas, entre elas, angiologia, cardiologia, cirurgia geral e plástica, dermatologia, geriatria, gastroenterologia, nutrição, oncologia, psiquiatria, urologia e outras dezenas de especialidades.

Também realiza inúmeros tipos de exames e procedimentos, além de contar com equipamentos altamente modernos e capazes de atender com segurança e eficiência pacientes com as mais variadas necessidades.

Tudo isso sempre sob o olhar atento do doutor Pacheco que até hoje faz parte do corpo clínico, prestando atendimento diário a suas pacientes. Atualmente, acompanha mais de 100 gestantes, desde o pré-natal até o parto.

Ao olhar para trás, Pacheco sente orgulho da história que construiu e lembra-se das dificuldades enfrentadas no começo de carreira. "Nos primeiros anos em Tijucas, nós, médicos, não contávamos com equipe cirúrgica nem muitos equipamentos. Na maioria das vezes nós mesmos, obstetras, fazíamos o papel do anestesista. As irmãs da congregação, que administravam o hospital, eram as pessoas que nos davam suporte como auxiliares de enfermagem e por isso, muito nos ajudaram por longos anos. E foi assim, com muito comprometimento e consciente da missão que tenho como médico que consegui superar os desafios. Hoje sinto orgulho de fazer parte da história desta cidade e por considerar que, de alguma forma, pude colaborar com seu crescimento", diz Pacheco.

JUSTIFICATIVA

O Dr. Pacheco, como é conhecido o Sr. Antonio Olímpio Pacheco, Médico Ginecologista e Obstetra, nascido em Pouso redondo e em 1982 recebeu proposta para trabalhar em Tijucas e aí começou sua história com nosso Município. Uma história de amor, pois ele decidiu aqui se estabelecer e tornou-se um grande empreendedor montando a CLINIVATI em sociedade com outro médico Dr. Rogério de Souza. Uma Clínica de sucesso que conta com muitas especialidades e muitos tipos de exames e procedimentos. Atualmente acompanha mais de 100 gestantes desde o pré-natal até o parto. Atingiu o número de mais de 25.000 partos realizados ao longo dos seus 36 anos de carreira.

Por ser este destaque na saúde do nosso Município, considero o Dr. Pacheco merecedor de receber esta Honraria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE TIJUCAS
Estado de Santa Catarina
18ª Legislatura – 2017/2020

CERTIFICADO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Encaminha-se para Presidência o PR 25/2017, para que tome as providências necessárias.

Tijucas, 16 de maio de 2017.

Zenir Atanazio
Matrícula 169

Rhammyses Linhares
Matrícula 214

RECEBIDO EM: 16/05/17 *HORA:* 9:14
NOME: Edenita Mara Alexandre
ASSINATURA:

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Projeto de Resolução nº 025/2017

PUBLICADO E REGISTRADO
Em 30 / 05 / 2017
FUNCIONÁRIO

Parecer em Conjunto,

Trata-se de proposição que dispõe sobre a Concessão da Medalha de Mérito Maria Gallotti ao Sr. Antonio Olímpio Pacheco.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições, reuniu-se para deliberação tendo constatado que o referido projeto preenche os requisitos legais para tramitação.

Ante o exposto; **RECEBE-SE o projeto de Resolução nº 025/2017 para encaminhamento legislativo, nos termos Regimentais:**

a) Numere-se (art. 114 do RI – CamVT);

b) Realize-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa, comprovando-se nos autos da presente proposição o recebimento, o que poderá ocorrer de forma física (com recibo) ou digital (via e-mail devidamente cadastrado), (art. 114 do RI – CamVT e art. 100 da Lei Orgânica).

c) Publique-se no Mural da Câmara, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no ***site*** da Casa (art. 114 do RI – CamVT);

Após, retornem conclusos ao Presidente para o respectivo encaminhamento.

Registre-se.

Publique-se.

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Tijucas (SC), 18 de maio de 2017.

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

JUAREZ SOARES
Vice-Presidente

FERNANDA MELO
1ª Secretária

MARIA EDESIA DA SILVA VARGAS
2ª Secretária

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

CERTIFICADO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Certifica-se que Registrou-se e Publicou-se o Projeto de Resolução 25/2017, conforme despacho da Mesa Diretora:

a) Numerou-se conforme exigido;

b) Realizou-se a distribuição em avulso conforme comprovação em anexo;

c) Publicou-se no site (sapl.tijucas.sc.leg.br) e no Mural da Câmara na data de 30/05/2017, ficando disponível até o dia 06/06/2017;

d) Encaminha-se para Assessoria Jurídica desta casa no dia 01/06/2017.

Tijucas, 30 de maio de 2017.

Zenir Atanazio
Matrícula 169

Rhammyses Linhares
Matrícula 214

RECEBIDO EM: 30/5/17
NOME: Luiz Alberson
ASSINATURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assunto **Distribuição em avulso do Projeto de Resolução 25/2017.**

De Câmara Municipal de Tijucas/SC <secretaria@camaratijucas.sc.gov.br>

Para Fernanda Melo <fernanda.melo@brturbo.com.br>, Elizabete Mianes da Silva <gab.bete@camaratijucas.sc.gov.br>, Maria Edésia da Silva Vargas <gab.deda@camaratijucas.sc.gov.br>, Elói Pedro Geraldo <gab.eloigeraldo@camaratijucas.sc.gov.br>, Esaú Bayer <gab.esaubayer@camaratijucas.sc.gov.br>, Fabiano Morfelle <gab.fabianogoleiro@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernanda Melo <gab.fernandamelo@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernando Fagundes <gab.fernandodogordo@camaratijucas.sc.gov.br>, Jean Carlos de Sieno dos Santos <gab.jeandonico@camaratijucas.sc.gov.br>, Juarez Soares <gab.juarez@camaratijucas.sc.gov.br>, <gab.lealzinho@camaratijucas.sc.gov.br>, Odirlei Resini <gab.odirleiresini@camaratijucas.sc.gov.br>, Rudnei de Amorim <gab.rudnei@camaratijucas.sc.gov.br>, Vilson Natálio Silvino <gab.vilsinho@camaratijucas.sc.gov.br>, Jean Carlos de Sieno dos Santos <gabinetejeandonico@gmail.com>

Data 30.05.2017 09:14

- PR 25.2017.pdf (507 KB)

Encaminha-se distribuição em avulso do Projeto de Resolução 25/2017.

Att,

Zenir

--

Câmara Municipal de Tijucas
Estado de Santa Catarina
República Federativa do Brasil
Fone: (48) 3263-0921

PARECER JURÍDICO Nº 63/2017

Tijucas, SC, 30 de maio de 2017.

Referência: Projeto de Resolução nº 25/2017
Autoria: Legislativo Municipal
Ementa: "*Dispõe sobre a concessão da "medalha de Mérito Maria Gallotti" ao Senhor Antonio Olimpio Pacheco".*

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 25/2017, de autoria do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a concessão da medalha de "mérito município Maria Gallotti" ao Senhor Antonio Olimpio Pacheco na sessão solene alusiva aos 157 anos de Emancipação Político-Administrativo do Município de Tijucas.

É o sucinto relatório.

Passa-se a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto de Lei foi encaminhado à Presidência da Câmara de Vereadores de Tijucas no dia 12/05/2017, sem pedido de regime de urgência, e encaminhado a essa Assessoria Jurídica na data de 30/05/2017.

Não havendo análises preliminares sobre o Projeto de Lei em comento, passaremos ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto de Resolução versa sobre matéria exposta no art. 40, inciso XX da Lei Orgânica, veja-se:

> **Lei Orgânica de Tijucas**
>
> **Art. 40**. É da competência exclusiva da Câmara de Vereadores:
>
> XX - conceder titulo de Cidadão Honorário ou conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado em atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.

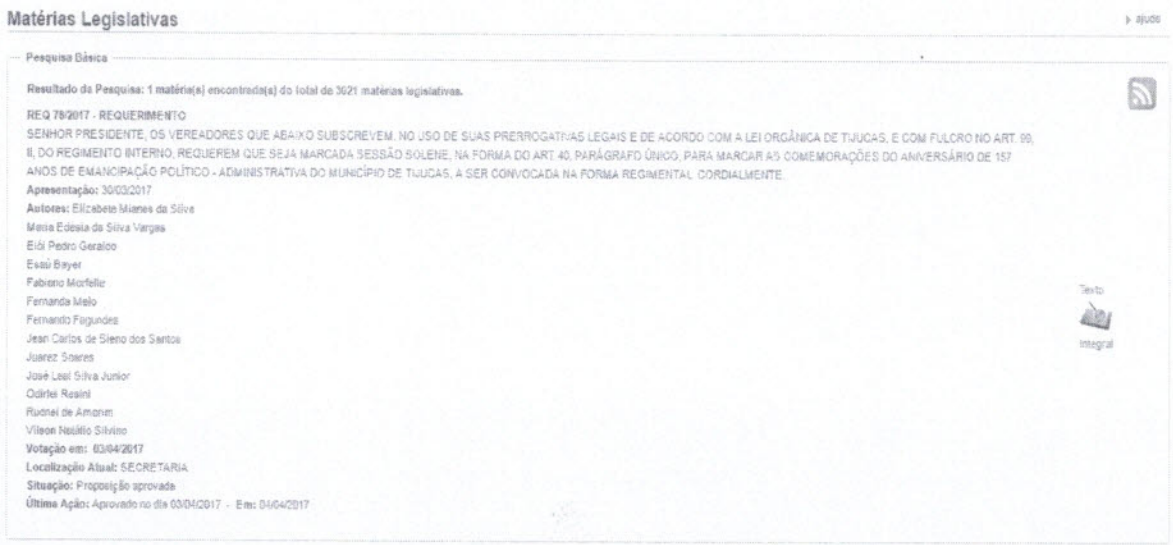
A Lei nº 2.470/2013 especifica as homenagens que podem ser concedidas, o prazo para sua concessão e os critérios para escolha do homenageado. Em seu art. 8º dispõe sobre a escolha da data para entrega dos títulos, que será necessariamente na Sessão Solene de aniversário à emancipação político-administrativa do município, observa-se:

> **Lei nº 2.470/2013**
>
> **Art. 8º** A entrega dos títulos e honrarias será concedida obrigatoriamente, em sessão solene alusiva ao aniversário de emancipação político-administrativa do município, em data a ser definida pela Mesa da Câmara para esse fim, ouvidas as lideranças partidárias.

Nesta toada, o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas exige que as reuniões solenes sejam convocadas pelo Presidente e aprovadas, mediante requerimento, por no mínimo 1/3 dos Vereadores, veja-se:

> **DAS REUNIÕES ESPECIAIS, SOLENES OU COMEMORATIVAS**
>
> **Art. 40.** As Reuniões Solenes, Especiais ou Comemorativas destinam-se à concessão de títulos de cidadania honorária ou outras honrarias, bem como para homenagear datas históricas, entidades, personalidades ilustres e outros eventos importantes.
>
> **Parágrafo único.** As Reuniões previstas no "caput" do presente artigo serão convocadas pelo Presidente, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por 1/3 dos membros da Casa e aprovado pela maioria absoluta.

O requerimento exigido já foi aprovado em sessão ordinária do dia 03/04/2017, conforme se verifica no Sistema de Apoio Parlamentar desta Casa de Leis:



Matérias Legislativas

Pesquisa Básica

Resultado da Pesquisa: 1 matéria(s) encontrada(s) do total de 3021 matérias legislativas.

REQ 78/2017 - REQUERIMENTO

SENHOR PRESIDENTE, OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DE TIJUCAS, E COM FULCRO NO ART. 99, II, DO REGIMENTO INTERNO, REQUEREM QUE SEJA MARCADA SESSÃO SOLENE, NA FORMA DO ART. 40, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA MARCAR AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 157 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, A SER CONVOCADA NA FORMA REGIMENTAL CORDIALMENTE.

Apresentação: 30/03/2017

Autores: Elizabete Mianes da Silva
Maria Edesia da Silva Vargas
Eldi Pedro Geraldo
Esaú Bayer
Fabiano Morfeliz
Fernanda Melo
Fernando Fagundes
Jean Carlos de Sieno dos Santos
Juarez Soares
José Leal Silva Junior
Odirlei Resini
Rudnei de Amorim
Vilson Natálio Silvino

Votação em: 03/04/2017

Localização Atual: SECRETARIA

Situação: Proposição aprovada

Última Ação: Aprovado no dia 03/04/2017 - **Em:** 04/04/2017

No que tange à escolha do homenageado, o art. 9º da Lei nº 2470/2013 assim dispõe:

> **Art. 9º** Caberá a cada Vereador individualmente a indicação de uma honraria a um homenageado por ano legislativo, apresentando projeto de resolução com a identificação da distinção honrosa que pretende conceder.
>
> § 1º A indicação deverá vir acompanhada dos dados biográficos da pessoa física ou jurídica a ser homenageada, e de justificativa que ateste a sua atuação em atividade reconhecida pela comenda.
>
> § 2º A indicação será feita até trinta dias antes da data de realização de cada sessão solene.

E, no que diz respeito à Medalha de Mérito Maria Gallotti, o art. 4º do mesmo diploma legal estabelece:

> **Lei nº 2.470/2013**
>
> **Art. 4º** A Medalha de Mérito Maria Gallotti objetiva homenagear pessoas físicas e jurídicas que, no campo de suas atividades, realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se na defesa da:
>
> I - religiosidade;
>
> II - Voluntariado;
>
> III - Ação Social, Igualdade e Justiça;
>
> IV - Saúde.

O Projeto de Resolução em análise apresenta anexo com a biografia da pessoa indicada para ser homenageada e justificativa, enquadrando-a na categoria "saúde".

Feitas essas considerações sobre competência, iniciativa e legislação federal aplicável, essa Assessoria Jurídica ***OPINA*** pela regularidade formal do projeto, uma vez que se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

2.2. Das Comissões Permanentes

Importante ressaltar o que menciona o Regimento Interno desta Casa quanto a remessa entre as Comissões:

> Art. 116. A remessa da proposição às comissões será feita por intermédio da Primeira Secretaria, iniciando-se sempre pela Comissão de Constituição e Justiça.
>
> § 1º. A remessa de processo distribuído a mais de uma Comissão será diretamente de uma a outra, na ordem em que tiverem de manifestar-se com os necessários registros feitos pela coordenadoria.
>
> § 2º. Nenhuma proposição será distribuída a mais de três comissões de mérito.

Por fim, entende essa Assessoria Jurídica que a proposição trata de áreas que deveriam ser submetidas ao crivo das seguintes Comissões: Comissão de Constituição e Justiça – CCJ e Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – para que no eixo "saúde" verifique o mérito da homenagem.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Assessoria Jurídica ***OPINA*** pela viabilidade técnica do Projeto de Resolução nº. 25/2017.

No que tange ao mérito, a Assessoria não se pronunciará, visto que cabe aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais

É o parecer.

Encaminha-se à Presidência para análise e tramitação conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

Manuela Bittar Horn
OAB/SC 36.325
Matrícula CVT 165

Luiz Cleberson de Moraes
OAB/SC 34.738
Matrícula CVT 235

CERTIFICADO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Encaminha-se para a Gerencia das Comissões o PR 25/2017, para que tome as providências necessárias.

Tijucas, 01 de junho de 2017.

Zenir Atanazio
Matrícula 169

Rhammyses Linhares
Matrícula 214

RECEBIDO EM 01/06/2017
NOME: L-2
ASSINATURA:

Encaminha-se para o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça o PR Nº 25/2017, conforme determinação do Presidente, para que tome as providencias necessárias.

Tijucas, 01 de Junho de 2017.

Luiz Antônio da Silva
Gerente das Comissões

RECEBIDO EM 01 / 06 / 17 *HORA:* __:__
NOME: Juary Goan
ASSINATURA:

Projeto de Resolução n° 025 de 2017.

Parecer

CERTIFICO, para os devidos fins que reunidos na sala da presidência da Câmara municipal de vereadores de Tijucas, no dia 1° de junho de 2017, às 19:00h, o presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) vereador Rudnei de Amorim e a presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comercio (CEDH) vereadora Maria Edésia da Silva Vargas, designaram o vereador Juarez Soares para a relatoria do Projeto de Resolução n° 025 de 2017.

1- Relatório

Recebo o Projeto de Resolução n° 025 de 2017, para relatoria, devidamente designado pelo presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) vereador Rudnei de Amorim e Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comercio (CEDH) vereadora Maria Edésia da Silva Vargas, passando ao parecer.

A proposição de autoria do legislativo trata-se de concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti" ao senhor Antonio Olimpio Pacheco.

É o relato

2 - Parecer

O projeto preenche os requisitos da constitucionalidade, de igual forma, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina.

No que tange a juridicidade, as proposições estão em conformidade ao direito, porquanto não violam normas e princípios do ordenamento jurídico vigente.

A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame revela-se apropriada, visto que respeita as normas redacionadas específicas para reproduzir efeitos no mundo jurídico.

No tocante ao mérito, cabe nossa concordância como forma de proporcionar a devida homenagem a quem tanto faz o bem a sociedade tijuquense.

3 - Voto

Ante o exposto, por estar de acordo com as normas constitucionais, o parecer deste Relator é pela apreciação do mérito da matéria aos Nobres Vereadores."

Tijucas (SC), 01 de Junho de 2017.

Juarez Soares
Relator

Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)

Rudnei de Amorim
Presidente

Juarez Soares
Vereador

Fernanda Melo
Vereadora

Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Direitos Humanos(CEDH)

Maria Edésia da Silva Vargas
Presidente

Esaú Bayer
Vereador

Vilson Natalio Silvino
Vereador